



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0863/19
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MATRIC.	877911
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 027/2019  
Processo nº 863/2019  
Contrato 061/2018



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E SANDRA REGINA RIBEIRO FONSECA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 061/2018, relativa ao imóvel situado na Rua Lister Caldas, 37, Centro, Humberto de Campos/MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o respectivo congelamento, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 039/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 09 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR**

Em consequência do presente apostilamento, o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pelo período de um ano, no período de 01/12/2019 até 01/12/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0863/19
RUBRICA	
MATRIC.	877911
SETOR	ASSEJUR

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15 – Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 07 de outubro de 2019.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado